



PREFEITURA MUN. DE STA. CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.379, DE 15 DE JULHO DE 1992

= Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo, / também denominada Centro de Convivência - dos Idosos =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo, também denominada de Centro de Convivência dos Idosos, entidade Civil sem fins lucrativos com sede neste Município e objetivos definidos em Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 15 de Julho de 1992.

DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

Registrado no Livro nº 47, sob nº 42, de 1992, do dia 09

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 583, do dia 19/07/92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pádua Luis Brondi de Carmilho
Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - CEP 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

"A Jóia da Sorocabana"